



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.108/2019

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	13	03	19
Data para emitir parecer:			

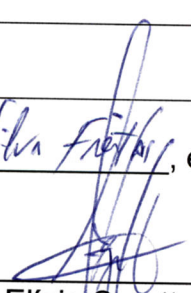
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Desafeta Bens Móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Michele de Silva Freitas, em 14/03/2019.


Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre Desafetatação de Bens Móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba



em 06 de março de 2019, sendo lido em Plenário, para devida publicidade externa, no Grande Expediente de Sessão Ordinária do mesmo dia.

Em 07/03/2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão Constituição Justiça e Redação Final para exarar Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Em reunião realizada em 13/03/2019, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu seu parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Após, seguindo o trâmite regimental estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, encaminhou-se à Comissão de Finanças e Orçamento para exarar Parecer em 13/03/2019.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

O Projeto em comento trata-se de desafetação de bens móveis do Patrimônio da Câmara de Vereadores, tais como: armários, arquivos, mesas, cadeiras, pia, balcões, considerados inservíveis ao serviço público realizado pelo Poder Legislativo, transferindo-os para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Mesa Diretora em que justifica a necessidade de desafetação de bens móveis inservíveis devido à sua alta depreciação.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou favorável à tramitação do Projeto por entender que o mesmo não apresenta vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação.

Quanto à análise desta comissão de Finanças e Orçamento, analiso o seguinte:

O Legislativo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a desafetação de bens móveis transferindo-os ao Poder Executivo o qual deverá dar uma destinação aos devidos bens.

Quanto ao mérito, o Poder Legislativo ao desafetar bens móveis que para ela são inservíveis, oportunizará ao Poder Executivo utilizar os bens para seu



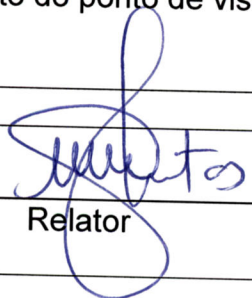
uso próprio ou ainda fazer a doação, desde que realizados os procedimentos legais para o referido fim ou ainda vendê-los, desde que observadas as exigências legais, quais sejam, interesse público, prévia avaliação e licitação.

Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei.

Diante do exposto, esta comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária.

III – Voto

Voto favorável ao Projeto de Lei, tanto do ponto de vista financeiro quanto no seu mérito.



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 14 de março de 2019, opinou () por maioria (X) por unanimidade pela (X) aprovação () rejeição do Projeto do ponto de vista Financeiro e Orçamentário.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.

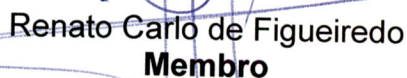


Elísio Sgrott

Humberto Carlos dos Santos
Presidente



Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente



Renato Carlo de Figueiredo
Membro